



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3870 DE 19 DE maio DE 2.017.

“Dispõe sobre nomeação de Membros para compor o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade em regulamentar o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos, órgão colegiado de caráter consultivo de controle social na política de saneamento básico, no planejamento e na avaliação de sua execução, conforme descrito no Decreto nº 3.510, de 21/10/2013, sendo a representação deste comitê disposta de forma paritária entre representantes da sociedade civil e representantes de instituições governamentais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e Resíduos Sólidos, os seguintes membros:

Presidente: **LÚCIO VIOLIN JUNQUEIRA** – Secretário Municipal de Urbanização, Paisagismo e Meio Ambiente;

I - Representantes da Câmara Municipal de Barra do Garças:

Titular: **MURILO VALOES METELLO**

Suplente: **ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **MARIA JOSÉ ALVARENGA**

Suplente: **ALBIR ALVES BRITO**

III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras:

Titular: **ANA LÚCIA MANZANO DELUCI**

Suplente: **LARISSA CHRISTINA GARCIA DOS SANTOS**

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: **FERNANDO MUNDIM PENTEADO**

Suplente: **MIKAEL VIEIRA DE SOUZA**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

V - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Paisagismo e Meio Ambiente:

Titular: **ROGÉRIO ARANTES PENTEADO**

Suplente: **DUALCY BENTO DA CRUZ**

VI - Representantes da empresa Águas de Barra do Garças:

Titular: **FERNANDO SOARES VIEIRA LIMA**

Suplente: **CLAUDEMIR BRAGA ALEGRE**

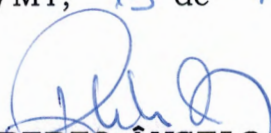
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 19 de maio de 2017.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal